

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 –CIL-ADS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS/AM, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 1º Andar, Conj. Atílio Andreazza – Japiim, representado neste ato por sua Presidente em exercício, **Geórgia Isabela Portela Araújo**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 820.275.792-49, portador do RG nº 16439996-SSP-AM, podendo ser encontrada neste endereço, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo descritas:

- 1- **GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.971/0001-89, estabelecida no município de Manaus, no estado do Amazonas, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1803, Bairro Centro, CEP nº 69.020-120, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Jorge Correa Pinto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19055684 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 813.565.362-04, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;
- 2- **AGRICOLA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.881.343/0001-14, estabelecida no município de Cacoal, no estado de Rondônia, situada na Av. Adinei Emidio de Almeida, nº 1891, Bairro Parque Industrial, CEP nº 76.960-970, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Luiz Carlos Michels Berkembrock**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.658.478-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 041.949.089-29, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;
- 3- **ILSC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.984.136/0001-07, estabelecida no município de Manaus, no estado do Amazonas, situada na Av. Álvaro Maia, nº 375, casa 01, Bairro São Geraldo, CEP nº 69.053-350, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Igor Luis Simas Coelho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23397470 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 016.217.592-29, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:  
04194908929

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:04194908  
929  
Dados: 2022.08.23  
16:44:08 -04'00'



As empresas supra relacionadas atenderam as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e Decreto Estadual n.º 41.392/2019, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos agrícolas destinado ao atendimento de produtores rurais da agricultura familiar, contribuindo para o fortalecimento das cadeias produtivas em conformidade com as ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS em parceria com o sistema SEPROR.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Os preços dos serviços a serem prestados estão registrados nos termos da (s) proposta (s) vencedora (s) do **Pregão Presencial N.º 008/2022**, conforme Proposta (s) de Preço (s) reformulada (s) anexas à presente Ata, em conformidade com a negociação realizada:

### LOTE 01: MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE LARANJA

<b>ITEM 01 - MÁQUINA DE LAVAGEM, POLIMENTO E CLASSIFICAÇÃO</b> , itens inclusos: Entrada de roletes de PVC 2000 x 900 mm com apoio para caixas; Lavador com 17 escovas NP; Tubo PVC 900 mm, Chuveiro com 03 canos PVC, Calha em chapa galvanizada para escoamento da água; Pré secador de 05 tubos PVC com rodinhos, Calha de chapa galvanizada para escoamento da água; Secador com 15 escovas coco pontas em nylon 900 mm; Ventiladores simples inclinados, hélices 05 pás de PVC 900 mm (baixo ruído); Polidor com 15 escovas 80% crina 900 mm; Classificador, roletes lineares, 04 bancas simples (bancas 1000) lado esquerdo; Balcão final duplo, 03 (três) banquinhos para apoio de caixas; Quadro de chaves para acionamento dos motores composto por um painel elétrico contendo quadro e proteção de motores, indicações e acionamentos no painel frontal, grau de proteção: IP54/IK09 conforme norma NBR IEC 60529; Motores blindados, equipamento em chapa de aço carbono; montagem e instalação elétrica. <b>Obs.: Os equipamentos fornecidos devem incluir montagem, instalação e treinamento técnico-operacional para 4 pessoas indicadas pela contratante, para manusear a máquina, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, de acordo com as especificações técnicas e manual dos equipamentos.</b>						
EMPRESA VENCEDORA			UNIDA DE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBAL	COMÉRCIO	DE	UN	02	R\$ 505.000,00	R\$ 1.010.000,00
ELETRODOMÉSTICOS LTDA						

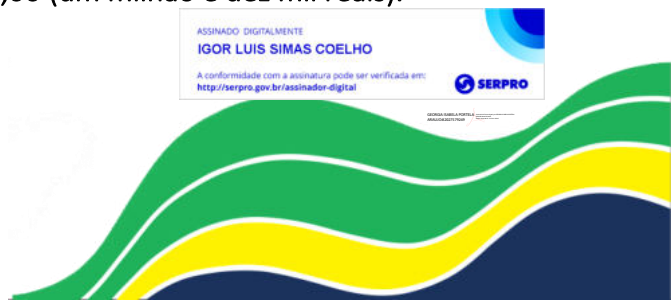
**VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 01: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).**

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:04194  
908929

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.23 16:46:54  
-04'00"

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JORGE CORREA PINTO NETO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**IGOR LUIS SIMAS COELHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



### LOTE 02: CAIXAS PARA CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO

**ITEM 01** - CAIXA 26 cm x 26 cm, composta por: TAMPA, MELGUEIRA, SOBRENINHO, NINHO e LIXEIRA.  
 Obs: Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeira, quais sejam (angelim rajado, angelim pedra, cedrinho, louro gamela, louro mamuri, louro pedra e maracatiara), com a devida comprovação de que a madeira utilizada provém de área manejada. Desenho técnico conforme Anexo I.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UND	3.000	R\$ 205,00	R\$ 615.000,00

**ITEM 02** - CAIXA 20 cm x 20 cm, composta por: TAMPA, MELGUEIRA, SOBRENINHO, NINHO e LIXEIRA.  
 Obs: Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeira, quais sejam (angelim rajado, angelim pedra, cedrinho, louro gamela, louro mamuri, louro pedra e maracatiara), com a devida comprovação de que a madeira utilizada provém de área manejada. Desenho técnico conforme Anexo II.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UNID	1.500	R\$ 271,00	R\$ 406.500,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 02: R\$ 1.021.500,00 (um milhão, vinte e um mil e quinhentos reais).

### LOTE 03: MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FRACASSADO)

### LOTE 04: KIT APICULTOR (FRACASSADO)

### LOTE 05: KIT DESPESCA

**ITEM 01** - REDE DE ARRASTO 50m, Descrição: com fio 210/24, malha 5mm, sem nós; 35 unidades de boia; Chumbo tipo cano 3kg; 80m de cabo para entralhe com 8mm, com 50 m de comprimento por 2 metros de profundidade e entalhada.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UND	100	R\$ 9.400,00	R\$ 940.000,00

**ITEM 02** - REDE DE ARRASTO 70m, Descrição: com fio 210/24, malha 20mm, sem nós; 50 unidades de boia; Chumbo tipo cano 4kg; 80m de cabo para entralhe com 8mm, com 70 m de comprimento por 3 metros de profundidade e entalhada.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UND	200	R\$ 17.950,00	R\$ 3.590.000,00

**ITEM 03** - CAIXA D'ÁGUA, material polietileno com tampa e capacidade para 1.000 litros;

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UNID	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00

**ITEM 04** - PUÇÁ, aro em alumínio ou aço galvanizado, com 450 mm de diâmetro, cabo em alumínio, medindo 1 m de comprimento, rede em nylon, malha de 10 mm a 120 mm de fundo.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UNID	400	R\$ 185,00	R\$ 74.000,00

**ITEM 05 - BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA**, 150kg, em Aço, Display LCD possui 4 células de carga. Funciona ligada na rede elétrica dupla voltagem.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UNID	200	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 05: R\$ 5.054.000,00 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil reais).

#### LOTE 06: EMBALAGENS TIPO SACO

**ITEM 01 - SACO DE RÁFIA**, de polipropileno entrelaçados, contendo lodos do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. **Medidas dos sacos (largura x comprimento): 70 x 100 cm.** Gramatura: 60 (g/m<sup>2</sup>). Peso do saco (g) 88,0. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UND	500.000	R\$ 4,65	R\$ 2.325.000,00

**ITEM 02 - SACO DE RÁFIA**, de polipropileno entrelaçados, contendo logas do sistema SEPROR (conforme o anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. **Medidas dos sacos (largura x comprimento): 50 cm x 80 cm.** Gramatura: 60 (g/m<sup>2</sup>). Peso do saco (g) 50,3. Largura da fita da trama (mm) 3,0. Largura da fita de urdume (mm) 3,0. Densidade do tecido: urdume x trama (fios/cm): 3,4. Fio de costura: multifilamento de polipropileno Cor: Branca.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UNID	200.000	R\$ 3,70	R\$ 740.000,00

**ITEM 03 - SACO GIRO INGLÊS**, em polipropileno contendo logas do sistema SEPROR (conforme anexo II), com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante. Medidas dos sacos (largura x comprimento): **50 cm x 77 cm**, sacaria confeccionada com urdume e trama, que possibilita a abertura do saco mesmo após o travamento do laço de fitilho localizado na boca da sacaria.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UNID	200.000	R\$ 4,30	R\$ 860.000,00

**ITEM 04 - SACOS DE POLIETILENO**, de cor preta, nas dimensões de 16 cm de diâmetro x 28 cm de comprimento x 0,10 mm de espessura, com furos para drenagem da água, sanfonas laterais e solda no fundo.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UNID	300.000	R\$ 0,25	R\$ 75.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 06: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).



Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
 Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
 Manaus-AM-CEP 69077-730



Assinado de forma digital  
 por LUIZ CARLOS MICHELS  
 BERKEMBROCK:041949089  
 29  
 Dados: 2022.08.23 16:48:00  
 -04'00'

LUIZ CARLOS  
 MICHELS  
 BERKEMBROCK  
 :04194908929

**LOTE 07: EMBALAGENS TIPO CAIXA DE PAPELÃO**

**ITEM 01 - CAIXA DE PAPELÃO**, onda BC, tamanho 472 x 380 x 210 mm, com capa interna e externa em kraft com 1.000 kg F/m2 com capacidade para **15,00 kg de carga**, embalagem tipo aberta de fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 (dez) caixas. Contendo logoss do sistema SEPROR (conforme anexo II) com a arte final das logomarcas fornecidas pelo solicitante.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UND	100.000	R\$ 21,50	R\$ 2.150.000,00

**ITEM 02 - CAIXA DE PAPELÃO**, onda BC, tamanho 236 x 190 x 400 mm, com capa interna e externa em kraft com 1.000 kg F/m2 com capacidade para **7,500 kg de carga**, embalagem tipo aberta de fácil montagem sem colagem, com capacidade de empilhamento máximo de 10 (dez) caixas. Contendo logoss do sistema SEPROR (conforme anexo II) com a arte final das logomarcas fornecidas pelo solicitante

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	UND	100.000	R\$ 18,80	R\$ 1.880.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 07: R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais).

**LOTE 08: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**ITEM 01 - TRICICLO COM CARROCERIA**, motor 150 cc / Gasolina, de capacidade de carga 300 kg; Partida Elétrica/Pedal; Transmissão Eixo Cardan; Marcha para frente e ré.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	UND	40	R\$ 21.270,00	R\$ 850.800,00

**ITEM 02 - ROÇADEIRA**, Aplicação: uso agrícola, Tipo: costal, Apresentação: motor à gasolina; sistema de ignição eletrônica; potência de 1,7 kW ou superior; rotação máxima de 12500 rpm ou superior; conjunto de corte; lâmina de duas pontas; conjunto de pinhões e elastostar, Características Adicionais: acompanhado de faca de 3 pontas para capoeira, serras circular standart e especial, protetor para ferramentas, manual de instruções, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	UNID	100	R\$ 2.892,00	R\$ 289.200,00

**ITEM 03 - MOTOCULTIVADOR**, Apresentação: Tratorito, movido a gasolina; Potência: 6,5CV a 3600rpm; Torque Máximo: 1,35kgfm a 2500rpm; Partida: manual; Largura Corte: 800mm, com disco; Transmissão: 2 marchas para frente, neutro e ré; Acompanha: pneus e enxada rotativa.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	UNID	50	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 08: R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JORGE CORREA PINTO NETO**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
 Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
 Manaus-AM-CEP 69077-730

**ADS**  
 Agência de Desenvolvimento  
 Sustentável do Amazonas

ASSINADO DIGITALMENTE  
**IGOR LUIS SIMAS COELHO**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DE FORMA DIGITAL  
 por **LUIZ CARLOS  
 MICHELS  
 BERKEMBROCK**  
 929  
 Dados: 2022.08.23  
 16:48:17 -04'00'

GEORGIA ISABELA  
 FORTELLA  
 ANEXO: 8202757928

Assinado de forma digital por  
 GEORGIA ISABELA FORTELLA  
 ANEXO: 8202757928

**LOTE 09: CASA DE FARINHA MECANIZADA**

**ITEM 01 - FORNO ROTATIVO**, construído em aço com 3/16e nas laterais ferro de 1/8, com palhetas de madeira, chaminé, sistema de rotação com várias velocidades. Produção: 500 / dia, motor elétrico de 2 CV de potência, monofásico. Diâmetro do forno: 1,8 m.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UND	20	R\$ 29.700,00	R\$ 594.000,00

**ITEM 02 - CEVADOR METÁLICO**, construído em aço inox com chapa nº14, sendo a mesa construída com chapa de 1/8, com rotor em madeira de lei medindo 1.20 m x 0,66 m x 0,34 m. Capacidade de 400 Kg / h. Motor elétrico de 2 CV Monofásico.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UNID	20	R\$ 29.350,00	R\$ 587.000,00

**ITEM 03 - CARRINHO DE AÇO INOX**, para transporte de massa de mandioca ralada. Dimensões: 1,20m x 0,50m x 0,45m.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UNID	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00

**ITEM 04 - PRENSA INDUSTRIAL**, com macaco hidráulico de 14 toneladas. Cantoneira de 2 ½ m X ¼ de espessura, caixote de madeira de lei com dimensões 1,50m x 0,80m x 0,80m com engradado de madeira de lei com 2,50m de altura.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ILSC LTDA	UNID	20	R\$ 10.980,00	R\$ 219.600,00

VALOR GLOBAL LICITADO PARA O LOTE 09: R\$ 1.458.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS LOTES: R\$ 18.164.100,00 (dezoito milhões, cento e sessenta e quatro mil e cem reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os órgãos e entidades, que venham a ter interesse em firmar contrato com os vencedores de cada item, deverão solicitar da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, através da Comissão Interna de Licitação – CIL, conforme **Portaria n.º 114/2022–GP/ADS**, os pedidos dos serviços licitados, conforme termos do Edital e seus anexos, utilizados como balizadores desta licitação, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JORGE CORREA PINTO NETO**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**IGOR LUIS SIMAS COELHO**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

GEORGIA ISABELA  
 PORTLEIA  
 ARAUJO82027579249

Assinado de forma digital por  
 GEORGIA ISABELA PORTLEIA  
 ARUJO82027579249  
 Data: 2022.08.23 16:48:35 -04'00'

**3.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital do supracitado certame para iniciar a prestação dos serviços (objeto do certame).

**3.3.** Os serviços serão prestados em consonância com as normas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora da licitação, cláusulas da presente Ata e demais instrumentos contratuais.

**3.4.** Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.5.** A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS se resguarda no direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preço, poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no art. 81 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016;

**4.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim  
Manaus-AM-CEP 69077-730



**LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK**  
:04194908929

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:041949089  
29  
Dados: 2022.08.23  
16:48:58 -04'00'

GEORGIA ISABELA  
PORTELA  
ARLUJO32027579249

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Caso frustrada, caberá ao órgão convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preço do item.

**4.4.** Se o órgão participante identificar que o preço registrado na Ata de Registro de Preços está superior ao de mercado, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme disposição do art. 16 do Decreto Estadual 40.674 de 14 de maio de 2019.

**5.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016.

**5.3.** O pagamento será efetuado nos termos do **Edital do Pregão Presencial n.º 008/2022**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

**6.1.** Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei.

Av. C  
Bloco G, Conj. Atilio Andreazza - Japiim  
Manaus-AM-CEP 69077-730

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JORGE CORREA PINTO NETO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
**IGOR LUIS SIMAS COELHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ADS**  
Agência de Desenvolvimento  
Sustentável do Amazonas

**ARLOS MICHELS BERKEMBROCK**  
04194908929

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MICHELS BERKEMBROCK:04194908929  
Dados: 2022.08.23 16:49:29 -04'00'

GEORGIA ISABELA PORTELA  
ARAUJO:82027579249

Assinado de forma digital por GEORGIA ISABELA PORTELA ARAUJO:82027579249  
Data: 2022.08.23 16:49:29 -04'00'



## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Realizar pesquisas de preço para referenciar as licitações para o SRP;
- b) Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) Promover todos os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- d) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referência, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- e) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- g) assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmada, após concluído o procedimento licitatório;
- h) rejeitar a inclusão, em registro de preços, do objeto pretendido pelo órgão participante, quando houver divergência ou, de comum acordo, promover sua adequação, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- i) autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, quando for possível;
- j) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
**GEORGIA ISABELA PORTELA**  
ARAÚJO:82027579249  
Data: 2022.08.25 17:27:59  
0100

**7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços**, interessados em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formular consulta ao Órgão Gerenciador para manifestação acerca da possibilidade de adesão.

**7.2.1.** A manifestação do Órgão Gerenciador fica condicionada à demonstração pelo **órgão consulente**, de realização de estudo, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade para a Administração Pública da utilização da ata de registro de preços, respeitando-se, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 9.488/2018.

**7.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.2.4.** As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços de órgãos não participantes não poderão exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na referida ata, cujo controle será efetuado por este órgão gerenciador.

**7.2.5.** Compete ao **Órgão Não Participante** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

**7.2.6.** É vedado ao Órgão Gerenciador autorizar a adesão quando houver divergência do item objeto da adesão com a natureza da aplicação do bem ou contratação do serviço pretendido pelo Órgão Não Participante.



### 7.3. Compete ao FORNECEDOR:

**7.3.1.** Prestar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

**7.3.2.** Prestar os serviços no (s) local (is) previsto (s) no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**7.3.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, na medida que forem vencendo os prazos de validades das documentações apresentadas, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.4.** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

**7.3.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

### CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:

**8.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a **requerimento** quando:

**8.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**8.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa desta Empresa Pública, nas seguintes hipóteses:

8.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.2.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Parágrafo Primeiro.** O registro de preços também poderá vir a ser cancelado na Ata por iniciativa das partes.

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Empresa Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes vencedores a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

9.2. Advertência;

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.



9.6. As sanções previstas nos subitens 9.3. e 9.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.3., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. As sanções previstas no subitem 9.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 23 de agosto de 2022.

GEORGIA ISABELA  
PORTELA  
Assinado de forma digital por  
GEORGIA ISABELA PORTELA  
ARAUJO:82027579249  
Dados: 2022.08.25 17:29:50 -03'00'

.....  
**GEORGIA ISABELA PORTELA ARAUJO**  
Presidente em exercício





.....  
Empresa: GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
CNPJ: 15.177.971/0001-89  
Representante Legal

LUIZ CARLOS  
MICHELS  
BERKEMBROCK:0  
4194908929

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS MICHELS  
BERKEMBROCK:0419490892  
Dados: 2022.08.23 16:51:28  
-04'00'

.....  
Empresa: AGRICOLA TANGARÁ LTDA  
CNPJ: 08.881.343/0001-14  
Representante Legal



.....  
Empresa: ILSC LTDA  
CNPJ: 31.984.136/0001-07  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –  
Preazza - Japiim

730